CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/86, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.986

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DO AMANUENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 01 (um) Salário Mínimo Regional, a gratificação do Amanuense da Câmara Municipal a partir de 01 de agosto de 1.986, mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento vigente, na Dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, aos 03 de setembro de 1.986.

MATHUSALEM DE OLIVEIRA
Presidente

GENESIO ZANUTH
Vice-Presidente

ENIO RIBEIRO DE CASTRO
Secretário